

EDITAL N.º 100/2016 – GS/SEED

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO
MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR
E SUBSTITUIR PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - SAREH**


O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, tendo em vista a Constituição Federal, e o que estabelecem as Leis n.º 8.069/1990 e n.º 9.394/1996, o Decreto-Lei n.º 1.044/1969; as Resoluções n.º 41/1995 – CNDDCA e n.º 02/2001 - CNE/CEB, a Deliberação n.º 02/2003 – CEE, a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SESA/SEED – PR, a Instrução n.º 016/2012 - SUED/SEED, e considerando a necessidade de suprimento de professor no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que regulamenta o Processo de Seleção de professores do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação para suprir e substituir Professor e Professor Pedagogo para atuarem no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no ano de 2017.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir e substituir Professor e Professor Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, nos Municípios de Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória.



1.2 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por Ato Administrativo em cada NRE constante no item 1.1 deste edital.

1.3 As Comissões Especiais para seleção constituir-se-ão de até cinco membros, sendo três indicados pela Secretaria de Estado de Educação – SEED, por meio dos Núcleos Regionais de Educação – NREs, e até dois membros representantes das unidades conveniadas, conforme segue:

a) três representantes do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade conveniada, sendo um do Grupo de Apoio de Recursos Humanos – GARH, um da equipe responsável do SAREH e um da equipe pedagógica;

b) até dois representantes das unidades conveniadas.

1.4 A seleção será feita por meio da Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Compete ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, da SEED, tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NREs, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pr.gov.br>, e no site dos NREs constantes no item 1.1, no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

1.6 Compete à Comissão Especial:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição, bem como a Análise de Currículo;

b) após a análise das inscrições e do Currículo, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Especial – DEE/SEED, via Correio Eletrônico Expresso, até o quinto dia útil subsequente à realização final da Seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NREs, bem como disponibilizado no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

2. Das Vagas


2.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção, necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta na instituição

vinculada ao NRE da inscrição, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.2 do presente Edital.

2.2 Em caso de substituição temporária os professores não perderão sua classificação para chamada de vagas definitivas.

2.3 Para cada uma das entidades serão selecionados os seguintes profissionais do Quadro Próprio do Magistério:

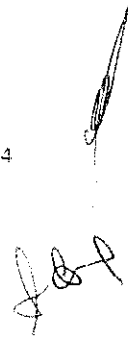
| NRE | UNIDADE CONVENIADA | VÍNCULO | HABILITAÇÃO | ÁREAS DE ATUAÇÃO | N.º DE VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|------------------------|---|---------|---|------------------|--------------|---------------|
| ÁREA METROPOLITANA SUL | Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| CASCAVEL | Hospital Universitário do Oeste do Paraná | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |




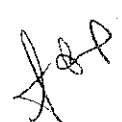
for

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

| | | | | | | |
|----------|--|-----|---|------------------|----|----|
| CASCABEL | Hospital do Câncer UOPECCAN | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| CURITIBA | Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| | Hospital Pequeno Príncipe | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| | Hospital Universitário Evangélico de Curitiba | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| | Hospital do Trabalhador | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |



| | | | | | | |
|----------|--|-----|---|------------------|----|----|
| CURITIBA | Hospital Erasto Gaertner | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| | Hospital das Clínicas | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| | Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| | Hospital Cajuru | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| LONDRINA | Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

| | | | | | | |
|------------------|--|-----|---|------------------|----|----|
| LONDRINA | Hospital do Câncer de Londrina | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| MARINGÁ | Hospital Universitário Regional de Maringá | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| PARANAGUÁ | Hospital Regional do Litoral | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| UNIÃO DA VITÓRIA | Clínica HJ | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |
| PONTA GROSSA | Comunidade Terapêutica Melhor Viver | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|-----|---|------------------|----|----|
| PONTA GROSSA | Comunidade Terapêutica Rosa Mística | QPM | História, Geografia, Filosofia ou Sociologia | Ciências Humanas | 01 | 20 |
| | | QPM | Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química | Ciências Exatas | 01 | 20 |
| | | QPM | Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou | Linguagens | 01 | 20 |
| | | QPM | Pedagogia | Pedagogia | 01 | 40 |

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante seu procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios elencados no item 3.6.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos NREs dos municípios das vagas pleiteadas, constantes do item 1.1 deste Edital, de segunda a sexta-feira, no período de **09 a 15/12/2016**, das 8h30 às 12h e das 13h30min às 17h30min.

3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:

I. ser professor do Quadro Próprio do Magistério;
II. ser professor habilitado nas disciplinas organizadas por área de conhecimento;

III. ter a sua lotação vinculada ao Núcleo Regional de Educação da inscrição. No caso das vagas vinculadas a Curitiba e Área Metropolitana Sul, as inscrições se estendem para os Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Área Metropolitana Sul e Área Metropolitana Norte.

3.4 É vedada a inscrição condicional.

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar.

I. Ficha de Requerimento de Inscrição na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III e IV, deste Edital;

III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais da Educação;

IV. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

V. original e fotocópia do último Comprovante de Rendimentos (Contracheque);

VI. cópia da documentação relacionada no item 4.4 do presente Edital;

VII. Termo de Compromisso e Concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo II);

3.7 As inscrições serão indeferidas caso o candidato não preencha todos os requisitos acima mencionados. O NRE entregará ao candidato um comprovante do seu Requerimento de Inscrição. A análise do pedido de inscrição será realizada pelo representante do NRE, que fará parte da comissão especial.

3.8 Os candidatos farão a escolha do local de trabalho de acordo com a classificação, no NRE da inscrição.

4. Da Análise dos Currículos

4.1 Esta etapa será realizada no período de **19 e 20/12/2016**, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, nas sedes dos NRE's a que estão jurisdicionadas as unidades conveniadas com a SEED e onde o SAREH possui classe hospitalar.

4.2 A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

4.4 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

a) Comprovante de Tempo de Serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;

b) Comprovante de Tempo de Serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;

c) Comprovante de Assiduidade durante os dois últimos anos trabalhados em instituição pública estadual;

d) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação e/ou da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial;

e) Certificados de Cursos de Capacitação e/ou formação na área da Educação e/ou na Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos últimos 2 (dois) anos;

f) Comprovante de produção bibliográfica.

4.5 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

4.6 Os deferimentos e créditos de cada candidato serão divulgados no site do NRE, no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

5. Do Resultado Final do Processo de Seleção

5.1 O resultado das etapas será publicado em edital, e no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

5.2 Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. mais tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. mais idade.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição, pela eliminação na etapa de análise de currículo ou pela classificação final, poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

6.2 O Recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por meio de procuração específica, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Editais, será analisado pela Comissão e seu resultado publicado no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

7. Da Avaliação Médica

7.1 Em seguida à realização do Processo de Seleção, os professores selecionados deverão submeter-se à Perícia Médica da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, para submeter-se à avaliação médico-pericial que comprove não haver restrição médica ao exercício da função prevista neste Edital.

7.2 As avaliações médicas têm caráter eliminatório.

8. Das Disposições Finais

8.1 A inscrição implica a presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Se alguma informação for prestada erroneamente, o candidato será eliminado do processo de seleção.

8.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

8.4 O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.

8.5 Considerando a especificidade do SAREH, para o atendimento hospitalar de educandos nas unidades conveniadas, em qualquer situação em que houver restrições ou dificuldades do professor para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço, o professor será imediatamente afastado e perderá seu vínculo junto ao SAREH.

8.6 Os professores que atuarem no SAREH não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com outros Programas da SEED.

8.7 Os candidatos deverão estar cientes de que não poderão solicitar afastamento para Mestrado, Doutorado, Licenças Remuneratórias, Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE e licença para concorrer a mandato eletivo durante o período de trabalho no SAREH, devendo retornar aos estabelecimentos de ensino em que estejam lotados, se desejarem fazê-lo nesse período.

8.8 As solicitações de afastamento para Licenças Especiais serão protocoladas no NRE, analisadas na SEED/DEE e encaminhadas às SEED/GARH para providências. A concessão de Licenças Especiais obedecerão aos seguintes critérios:

- a) disponibilidade de professor substituto;
- b) maior tempo de serviço no SAREH;
- c) maior tempo de serviço na entidade conveniada;
- d) maior tempo de serviço no Estado;
- e) maior idade.

8.9 As substituições dos professores do SAREH, por licença médica ou outras situações, serão realizadas somente no caso de afastamentos com período superior a trinta(30) dias.

8.10 O professor atuante no Serviço poderá ser desligado, após sua ciência, garantindo-lhe o direito de defesa em 48 horas, quando:

- a) por decisão própria/voluntária;
- b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa;
- c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde conveniada;
- d) apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;
- e) não cumprir o previsto neste Edital.

8.11 Em caso de diminuição de demanda para atendimento pedagógico de escolarização hospitalar, o professor poderá ser remanejado para outra entidade conveniada, se existir vaga, ou desligado do programa, conforme análise da SEED/DEE, observando a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata o presente Edital.

8.12 A vigência do presente Edital, para convocação dos servidores classificados, será de 12 (doze) meses após sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

8.13 Após o período de vigência ou quando não houver mais servidores classificados, um novo edital deverá ser publicado.

8.14 Todos os professores e professores pedagogos que atuam no SAREH nas unidades conveniadas, na data da publicação deste Edital, devem se inscrever, para que

a sua situação funcional seja regularizada junto ao Serviço, concorrendo assim em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. Dos Casos Omissos

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.



Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 100/2016 – DG/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO
PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - SAREH

1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado _____
CEP: _____ Telefone: _____
Fax: _____ E-mail: _____

2. Situação Funcional

Vínculo: _____
Estabelecimento de lotação/atuação: _____
Município: _____
Tempo de serviço: _____
Formação
Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Instituição: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação
Nome do Curso: _____
Instituição: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Outros Cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 100/2016 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local _____

Assinatura _____

Recebi de _____ a presente
inscrição, para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 100/2016 – DG/SEED,
para suprimento de vaga de _____
Nome e Assinatura do(a) servidor(a) do NRE _____

ANEXO II DO EDITAL N.º 100/2016 – DG/SEED

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

(nome completo)

(RG)

servidor(a) público(a), tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2017.

Concorda em respeitar as exigências do SAREH com jornada de trabalho no(s) período(s), bem como em ser avaliado(a) periodicamente para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, implicará no desligamento do(a) servidor(a).


_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III DO EDITAL N.º 100/2016-DG/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

| | Valor máximo dos critérios | Itens | Valor máximo dos itens | Valor de cada especificidade | |
|--|----------------------------|--|------------------------|--|----------------|
| Formação, Atuação e Assiduidade Profissional | 50 créditos | Tempo de serviço na docência ou função técnico pedagógica na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas. | 15 créditos | Cada ano equivale a 5 créditos | |
| | | Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente. | 15 créditos | Cada 16 horas de curso equivale a 1 crédito | |
| | | Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente. | 15 créditos | Cada 24 horas de curso equivale a 2 créditos | |
| | | Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar. | 15 créditos | Cada ano equivale a 1 crédito | |
| | | Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado. | 04 créditos | Nenhuma falta | 4 créditos |
| | | | | Uma falta | 3 créditos |
| | | | | Até duas faltas | 2 créditos |
| | | | | Mais de duas faltas | nenhum crédito |
| | | Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, | 10 créditos | Será considerado apenas um curso | |
| | | Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial. | 10 créditos | Será considerado apenas um curso | |
| Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação, reconhecido pelo MEC. | 10 créditos | Será considerado apenas um curso | | | |
| Produção bibliográfica com ISSN ou ISBN nos últimos 3 anos. | 06 créditos | Cada produção equivale a 2 créditos | | | |



100

ANEXO IV DO EDITAL N.º 100/2016-DG/SEED

Modelo de *Curriculum Vitae*

Dados pessoais:


| |
|-------------------------|
| Nome: |
| Sexo: |
| Filiação: |
| Nascimento: |
| Carteira de Identidade: |
| CPF: |
| Telefones: |
| Endereço Profissional: |
| Endereço Residencial: |


Formação acadêmica/titulação:

| Ano | Nome do Curso: | Instituição |
|-----|--------------------|-------------|
| | Doutorado em: | |
| | Mestrado em: | |
| | Especialização em: | |
| | Graduação em: | |

Formação Complementar:(cursos realizados/programas de ensino, pesquisa e extensão)

| Ano | Nome do curso | Instituição | Carga horária |
|-----|---------------|-------------|---------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |





Apresentação de trabalhos em Cursos ou Eventos

| Ano | Título | Instituição | Tipo (comunicação oral, comunicação escrita) |
|-----|--------|-------------|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atuação profissional

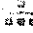
| Ano (inicial e final) | Função/cargo | Instituição | Local |
|-----------------------|--------------|-------------|-------|
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |
| - | | | |


Produção bibliográfica


| Ano | Título | Tipo (livro/artigo/resumo) |
|-----|--------|----------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |




Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **112084/2016**  **Suplemento de Concursos Públicos**

Título Edital n.º 100/2016-GS/SEED  Secretaria da Educação

Órgão SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná  Edital-SCP

Depositário VERA LUCIA VIDOTTI NUNES  Edital-100-2016-GS.p.rtf
2,65 MB

E-mail veravidotti@seed.pr.gov.br

Enviada em 07/12/2016 10:29

Data de publicação

 08/12/2016 Quinta-feira R\$ 0,00  Diagramada 07/12/16 15:39  N.º da Edição do Diário: 9838

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA